



LEI Nº 12.027, DE 7 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, referentes ao repasse de recursos do Governo Federal para realização do evento “Festeja - Festa Junina Tradicional”.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	12	Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0908.0.000			Eventos Culturais	
13.392.0908.2.542			Festeja	
	3390.39	5.800.0064	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.000,00
	3390.39	1.800.0064	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	3390.93	5.800.0064	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	202.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Federal para realização do evento “Festeja - Festa Junina Tradicional”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	12	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	



13.392.0069.0.000			Cultura	
13.392.0069.2.083			Manutenção dos Serviços de Cultura	
	3390.39	691/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de julho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal